ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 54/2023

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR PAULO HENRIQUE ALEIXO - MM. JUIZ - DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DESCANSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO a decisão (doc. 7483223) dos autos administrativos SEI n. 0037830-58.2023.8.24.0710, que tratam da regularização da delegação de Iraci Pedro Agostini, em decorrência do Pedido de Providências CNJ - SEI n. 0031041-14.2021.8.24.0710;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 1661/2023, que outorga a Iraci Pedro Agostini, a delegação do Tabelionato de Notas e de Protestos do município de Descanso - CNS 10.941-3, nos termos da escolha realizada no processo administrativo SEI n.0074486-53.2019.8.24.0710 e n. 0031041-14.2021.8.24.0710; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, na forma do art. 18, da Resolução n.2/2019/TJ;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos no dia 12 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normais da Corregedoria-Geral de Justiça.

Descanso, data e assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Aleixo**, **Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 12/09/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7527093** e o código CRC **2AB0FE2F**.